DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Destinatária: GEISICLER DE CARVALHO COSTA
PRAZO: 10 (dez) dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, Estado de São Paulo, Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 101, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 90/2019), CONVOCA a SERVIDORA GEISICLER DE CARVALHO COSTA para retornar no prazo de 10 (dez) dias, ao cumprimento de suas atribuições. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 10 (dez) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riolândia, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito de Riolândia

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Destinatária: NATHIARA POLLYANNA SILVA AMANCIO
PRAZO: 10 (dez) dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, Estado de São Paulo, Antônio Carlos Santana da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 101, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 90/2019), CONVOCA a SERVIDORA NATHIARA POLLYANNA SILVA AMANCIO, para retornar no prazo de 10 (dez) dias, ao cumprimento de suas atribuições. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 10 (dez) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riolândia, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito de Riolândia

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino (rua 10), 470 - Centro - CEP 15495-011 - Cx. Postal 41 - Riolândia/SP
sic@riolandia.sp.gov.br